

**PE nº 5/2025**

**Pedido de Esclarecimentos 1**

**Questionamento 1:**

Sobre o edital 05/2025, como seria disponibilizado e remunerado as instalações provisórias da obra, necessárias e previstas em lei como escritório, refeitório, vestiário, entre outros?

**Resposta da área técnica:**

Conforme consta do item 1.2 do Caderno de Encargos, constante dos documentos disponibilizados na transparência, "serão destinadas 4 vagas de garagem no prédio Anexo para a CONTRATADA instalar seu almoxarifado para estoque e guarda temporária de materiais", havendo previsão de remuneração na planilha para tanto. Quanto às demais instalações, como vestiários e sanitários, o TRT disponibilizará espaço próprio e já equipado, com fornecimento de luz e água, não havendo, portanto, previsão de pagamento para tais serviços.